

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 2902 de 13 de setembro de 2005**

*Autoria: Vicente de Paula Chaves.*

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desapropriar área particular e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área terreno de 300 m<sup>2</sup> na Rua Luziânia Quadra: 88 lote: 38 no Distrito do Jardim do Ingá neste Município.

**Art. 2º** - A área deverá ser usada para acesso dos Bairros Jardim Zuleika/Jardim do Ingá.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

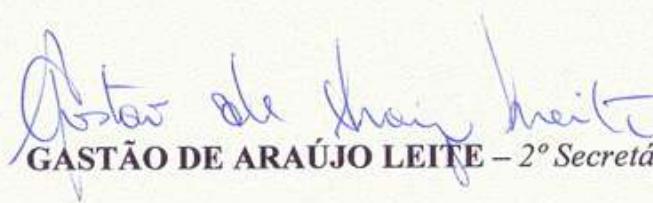
**Câmara Municipal de Luziânia**, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de setembro de 2005.



**NELSON MEIRELES** - *Presidente*



**AGOSTINHO LEITE** - *1º Secretário*



**GASTÃO DE ARAÚJO LEITE** - *2º Secretário*